



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 19/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **011851/2019-17 – DEPARTAMENTO DE FÍSICA (CCE)**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 17 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Renumerar o *parágrafo único* para § 1º e incluir o § 2º no art. 7º da Resolução nº 58/2017 deste Conselho, que dispõe sobre o reconhecimento e o registro de diplomas de Pós-Graduação *stricto sensu* outorgados por instituições estrangeiras, para que tenham validade nacional, com a seguinte redação:

"Art. 7. ...

§ 1º. ...

§ 2º. Os Professores Visitantes já aprovados em editais publicados pelos Programas de Pós-Graduação da UFES e a ser contratados pela UFES são dispensados de pagamento da taxa mencionada no *caput* deste artigo."

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA**